CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 - PMLB

Processo Administrativo Nº 026/2021 - PMLB

Dispensa de Licitação Nº 006/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **LOPES MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.896.626/0001-77, com sede na Av. João Durval Carneiro, nº 25 –Bairro: Alto do Cruzeiro, CEP: 48.905-229, na cidade de Petrolina/PE, aqui representada pela *Sra. MARIA DO SOCORRO LOPES MARQUES, portadora da cédula de identidade nº 03799894 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 681.544.534-87*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 006/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços mecânicos na manutenção corretiva da Caixa de Câmbio do Caminhão ATRON 2729, Placa: LWG-2940, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 006/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 006/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 006/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento contratual e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens e serviços, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 006/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens/serviços fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos serviços executados pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2021, consignado na LOA/2021, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100
		3.3.90.39.00 – outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS: 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

10.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

10.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

10.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de março de 2021.

07.896.626/0001-77
Lopes Marques Peças e Serviços Ltda
Rua Seis,03
Alto do Cruzeiro
CEP: 48.900-410
Juazeiro-BA

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOPES MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Reginaldo A. C. Coelho
CPF: 038.548.433-05

NOME: Rafael Carvalho Alencar
CPF: 047.220.293-69

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 026/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: LOPES MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.896.626/0001-77, com sede na Av. João Durval Carneiro, nº 25 –Bairro: Alto do Cruzeiro, CEP: 48.905-229, na cidade de Petrolina/PE, aqui representada pela *Sra. MARIA DO SOCORRO LOPES MARQUES, portadora da cédula de identidade nº 03799894 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 681.544.534-87.*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços mecânicos na manutenção corretiva da Caixa de Câmbio do Caminhão ATRON 2729, Placa: LWG-2940, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 006/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de abril de 2021.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100
		3.3.90.39.00 – outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de março de 2021.

Marques

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
048

Id:0047CE6FD1A22DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2021 – CPL/PMLB
Processo Administrativo Nº 006/2021 – PMLB
Pregão Presencial Nº 001/2021 – SRP

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, conforme condições e especificações descritas a seguir:

ADJUDICAÇÃO: 05 de março de 2021
HOMOLOGAÇÃO: 08 de março de 2021

DETENTORA DO REGISTRO: ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO "Hospedaria da Ana"
CNPJ/MF: 05.626.216/0004-80
END.: Rua Dezenove de Novembro, nº 126 – CEP: 64.000-470 – Centro
CIDADE: Teresina/PI
REPRESENTANTE: Ana Alice Vertunes Nepomuceno

Lote I – Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND.	QUANT.	VL. UNIT.
01	Contratação de casa de apoio na capital do Estado do Piauí – Teresina-PI para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário com as seguintes características: - Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta quando necessário - transporte apropriado conforme a necessidade de cada paciente; - Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação) - Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar condicionado conforme necessidade. - Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; - Refeitório Arejado – Oferecer três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) de boa qualidade.	Diária	2.400	R$. 76,00
02	- Acompanhante dos pacientes ambulatoriais: O Acompanhante deverá ser Técnico em Enfermagem com disponibilidade para o devido acompanhamento dos pacientes e que possua conhecimento técnico condizente para dá suporte aos pacientes junto as clínicas.	Mês	12	R$. 1.600,00
	VALOR TOTAL			

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Lagoa do Barro do Piauí e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 07 de março de 2021.

Id:167C25F5AA422DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 026/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: LOPES MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.896.626/0001-77, com sede na Av. João Durval Carneiro, nº 25 –Bairro: Alto do Cruzeiro, CEP: 48.905-229, na cidade de Petrolina/PE, aqui representada pela *Sra. MARIA DO SOCORRO LOPES MARQUES, portadora da cédula de identidade nº 03799894 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 681.344.514-87.*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços mecânicos na manutenção corretiva da Caixa de Câmbio do Caminhão ATRON 2729, Placa: LWG-2940, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 006/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$. 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de abril de 2021.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.05.00	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100
		3.3.90.39.00 – outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de março de 2021.

Id:0047CE6FD1A22C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ.: 06.554.162/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

MATIAS OLÍMPIO

Aviso De Licitação

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2021, A Ser Realizado As 08:00, Do Dia 29/03/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Locação de Ambulância tipo Pick – Up, 0KM, para atender as necessidades do Hospital (conforme especificações no edital). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: Conforme Termo de referência. Cópia Do Edital. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h. Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Matias Olímpio, 15 De Março De 2021.

Ruten Keliane da Costa Lima
Presidente da CPL

Id:0047CE6ED8EA4628E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 026/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 006/2021 - PMLB

ACOLHO a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para manutenção corretiva da Caixa de Câmbio do Caminhão ATRON 2729, Placa: LWG-2940, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, através de contratação direta com a empresa:

EMPRESA: LOPES MARQUES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.896.626/0001-77, com sede na Av. João Durval Carneiro, nº 25 – Bairro: Alto do Cruzeiro, CEP: 48.905-229, na cidade de Petrolina/PE.

VALOR: R$: 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 12 de março de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais